



**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 012/2017 celebrado entre a Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG e a Agência Goiana de Regulação Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR.**

A **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS – JUCEG**, pessoa Jurídica de Direito Público constituída pela Lei no. 7.351 de 30 de junho de 1971, com sede no Estado de Goiás, à Rua 260 com 259, S/N, Qd. 85-A, Lt. 05/08, Setor Leste Universitário, Goiânia – GO, CEP: 74610-230, inscrita no CNPJ sob o nº 02.088.698/0001-74, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. RAFAEL BASTOS LOUSA VIEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 3549855 DGPC/GO, CPF nº. 689.650.951-15, designada doravante **JUCEG** e a **AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, inscrito no CNPJ nº 03537.650/0001-69, sediado na Avenida Goiás número 305, Centro, Goiânia – GO, CEP.: 74.465-539, neste ato representado pelo o **Sr. RIDOVAL DARCI CHIARELOTO**, brasileiro, casado, CPF nº 020528229-68, nomeado pelo Decreto de 11 fevereiro de 2015, publicado no DOE em 13 de fevereiro de 2015, nos termos do artigo 15, inciso XXV, da Lei Complementar Estadual nº 25/98, residente e domiciliado nesta capital, designada doravante **AGR**, **RESOLVEM** de comum acordo celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, conforme documentação que instrui o processo nº **201700024000720** com autuação em **19/06/2012**, respaldados na essência da **Lei Federal nº 8.666/1993 e 12.527/2011, Lei Estadual nº 17.928/2012** e alterações, no que couber, nos termos das cláusulas e condições abaixo especificadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** tem por objeto o fornecimento de informações cadastrais através de sistema informatizado entre os convenientes por meio de solução tecnológica desenvolvida por esta Autarquia, intitulado “Sistema de Convênios”, objetivando o envio, recebimento e prestação de esclarecimentos e



informações em ambiente web para que tenham gratuidade, exclusivamente, quando o objetivo for instrução de processos administrativos ou judiciais, cujo número de processo deverá ser indicado em campo específico no sistema.

### PARÁGRAFO ÚNICO - DA ISENÇÃO DE TAXAS

O acesso de que trata o “caput” desta Cláusula será disponibilizado, sem ônus para a Agência Goiana de Regulação Controle e Fiscalização de Serviços Públicos para fins exclusivos de seus serviços.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

As atividades decorrentes do presente Termo de Cooperação Técnica serão executadas fielmente pelos partícipes, de acordo com suas cláusulas, respondendo cada um pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Integra este ajuste, como se transcrito estivesse, o **Plano de Trabalho.**

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DA JUCEG

- I. Fornecer a solução tecnológica;
- II. Disponibilizar as permissões de acesso para os servidores da AGR previamente selecionados, mediante usuário e senha;
- III. Disponibilizar canal de comunicação exclusivo ([arquivo@juceg.go.gov.br](mailto:arquivo@juceg.go.gov.br)) para prestação de suporte técnico;
- IV. Disponibilizar tutorial para utilização do Sistema de Convênios;
- V. Capacitar os servidores da Gerência de Arquivo para utilização do sistema e atendimento das demandas;
- VI. Capacitar até 03 (três) servidores da AGR para a utilização da ferramenta tecnológica;

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
Darci Chiarello  
Presidente - AGR



- VII. As informações serão prestadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento/registro da solicitação;
- VIII. Dar plena e fiel execução ao presente Termo de Cooperação, respeitadas todas as cláusulas e condições estabelecidas.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DA AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

- I. Fornecer nome completo e abreviação da instituição com seu respectivo CNPJ;
- II. Fornecer nome completo e abreviação das unidades administrativas solicitantes das informações;
- III. Fornecer nome completo dos servidores responsáveis pelas solicitações, juntamente com a cópia do número do CPF, da RG, endereço de e-mail e telefone institucional da unidade:
- a) Serão permitidos apenas o cadastro de 02 (dois) servidores por unidade administrativa;
- IV. Preencher todas as informações obrigatórias e necessárias para o envio dos dados solicitados;
- a) Terão gratuidade, exclusivamente, quando o objetivo for instrução de processos administrativos ou judiciais, cujo número de processo deverá ser indicado em campo específico no sistema.
- V. Comunicar o desligamento e inclusão de novos usuários:
- a) A contar do desligamento de usuários no prazo de 05 (cinco) dias úteis, deverá ser comunicado via e-mail ([arquivo@juceg.go.gov.br](mailto:arquivo@juceg.go.gov.br)), para atualização do sistema;
- VI. A AGR deverá disponibilizar até 03 (três) servidores para receber treinamento pela JUCEG, na capacitação de utilização da ferramenta tecnológica, nos quais, serão multiplicadores do conhecimento recebido entre as demais unidades administrativas da AGR;

Ridivaldo Darci Chiarello  
Conselheiro Presidente - AGR

Ridivaldo Darci Chiarello  
Conselheiro Presidente - AGR



- VII. Orientar, comunicar e formalizar com as unidades administrativas a obrigatoriedade do envio de solicitações de informações exclusivamente pela solução tecnológica fornecida.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PUBLICAÇÃO

Este Termo de Cooperação Técnica terá vigência de 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura e terá eficácia legal após a publicação do seu extrato em Diário Oficial do Estado de Goiás.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser denunciado, por qualquer dos convenientes, a qualquer tempo, caso deseje retirar sua cooperação, reputando-se extinto depois de decorridos 30 (trinta) dias do seu recebimento, pelo outro conveniente, da comunicação escrita emitida pelo denunciante.

Parágrafo Único: Os convenientes, por meio de seus representantes legais serão autoridades competentes para denunciar este termo.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre os convenientes.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os convenientes praticarão por intermédio de seus representantes legais ou pessoas previamente designadas todos os atos que se fizerem necessários à efetiva execução do objeto deste Termo.

*Handwritten signature*  
Rafael Louisa  
CONVENIENTE

*Handwritten signature*  
Ridival Darei Chiarelli  
Conselheiro Presidente - ACIS



**PARÁGRAFO ÚNICO** – o servidor da AGR responsabiliza-se integralmente e a qualquer tempo pela adequada utilização das informações a que tiver acesso e estando ciente de que possa vir a ser responsabilizado civil e criminalmente, decorrentes da utilização, reprodução, cópia ou divulgação indevida dessas informações.

**CLÁUSULA NONA- DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões relacionadas com o presente Termo que não puderem ser resolvidas pela via Administrativa.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes convenientes através dos seus representantes legais, assinam o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

  
\_\_\_\_\_  
**RAFAEL BASTOS LOUSA VIEIRA**  
*Presidente da JUCEG*

  
\_\_\_\_\_  
**RIDOVAL DARCI CHIARELOTO**  
*Presidente da AGR*

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
**CPF:**

\_\_\_\_\_  
**CPF:**



**JUCEG**  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS



## PLANO DE TRABALHO

### 1 - DADOS CADASTRAIS DOS PARTICIPES:

<b>Órgão/entidade:</b> Agência Goiana de Regulação Controle e Fiscalização de Serviço Público - AGR		<b>CNPJ:</b> 03.537.650/0001-69	<b>Esfera Administrativa:</b> Autarquia Estadual
<b>Endereço (rua, avenida ou praça e número):</b> Avenida Goiás, nº 305, Centro			
<b>Cidade:</b> Goiânia	<b>UF:</b> GO	<b>CEP:</b> 74.465-539	<b>DDD/Telefone:</b> (62) 2120-666
<b>Nome do titular:</b> Ridoval Darci Chiareloto		<b>CPF:</b> 020.528.229-68	
<b>CI/Órgão expedidor:</b> 6235597 SSPGO		<b>Cargo/Função:</b> Presidente	

<b>Órgão/entidade:</b> Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG		<b>CNPJ:</b> 02.088.698/0001-74	<b>Esfera Administrativa:</b> Autarquia Estadual
<b>Endereço (rua, avenida ou praça e número):</b> Rua 260 esq. c/ 259, S/N, Qd. 85-A, Lt. 05/08, Setor Leste Universitário			
<b>Cidade:</b> Goiânia	<b>UF:</b> GO	<b>CEP:</b> 74.610-230	<b>DDD/Telefone:</b> (62) 3252-9203
<b>Nome do titular:</b> Rafael Bastos Lousa Vieira		<b>CPF:</b> 689.650.951-15	
<b>CI/Órgão expedidor:</b> 3549855 DGPC-GO		<b>Cargo/Função:</b> Presidente	

### 2- APRESENTAÇÃO:

#### Descrição do Projeto

<b>2.1 - Título do Projeto</b> Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS – JUCEG e a AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO - AGR.	<b>Periodo de Execução</b>	
	Início	Término
	Na data da assinatura do Termo	Na data do término da vigência
<b>2.2 - Identificação do Objeto:</b> O presente Termo de Cooperação tem por objeto o fornecimento de informações através de sistema informatizado entre os convenentes por meio de solução tecnológica desenvolvida por esta Autarquia, intitulado “Sistema de Convênios”.		

Rafael Lousa  
PRESIDENTE

Ridoval Darci Chiareloto  
Conselheiro Presidente - ASH

**2.3 - Justificativa da Proposição:** O presente Termo de Cooperação a ser celebrado entre a Junta Comercial do Estado de Goiás e a Agência Goiana de Regulação Controle e Fiscalização de Serviço Público - AGR, tem como objetivo, o envio, recebimento e prestação de esclarecimentos e informações em ambiente web de uso exclusivo para instrução processual.

**2.4 - Metodologia de Execução:** Os serviços serão executados fielmente pelos partícipes, de acordo com suas cláusulas, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**3- CRONOGRAMAS DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE):**

META	ETAPAS/FASES	INÍCIO	FIM
<b>Ações de responsabilidade da JUCEG:</b>			
3	3.1 – Fornecer a solução tecnológica;	Na data da assinatura	Na data do término da vigência do convênio
	3.2 – Disponibilizar as permissões de acesso para os servidores da AGR previamente selecionados, mediante usuário e senha;		
	3.3 – Disponibilizar canal de comunicação exclusivo ( <a href="mailto:arquivo@juceg.go.gov.br">arquivo@juceg.go.gov.br</a> ) para prestação de suporte técnico;		
	3.4 – Disponibilizar tutorial para utilização do Sistema de Convênios;		
	3.5 – Capacitar os servidores da Gerência de Arquivo para utilização do sistema e atendimento das demandas;		
	3.6 – Capacitar até 03 (três) servidores da AGR para a utilização da ferramenta tecnológica;		
	3.7 – As informações serão prestadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento/registro da solicitação;		
	3.8 – Dar plena e fiel execução ao presente Termo de Cooperação, respeitadas todas as cláusulas e condições estabelecidas.		

META	ETAPAS/FASES	INÍCIO	FIM
<b>Ações de responsabilidade da AGR:</b>		Na data	Na data

*Carla Louisa*  
PRESIDENTE

*Ridival Darci Chiarello*  
Conselheiro Presidente - AGR




**JUCEG**  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS



<p>3.1 – Fornecer nome completo e abreviação da instituição ou seu respectivo CNPJ;</p>	da assinatura	do término da vigência do convênio
<p>3.2 – Fornecer nome completo e abreviação das unidades administrativas solicitantes das informações;</p>		
<p>3.3 – Fornecer nome completo dos servidores responsáveis pelas solicitações, juntamente com a cópia do número do CPF, da RG, endereço de e-mail e telefone institucional da unidade: a) Serão permitidos apenas o cadastro de 02 (dois) servidores por unidade administrativa;</p>		
<p>3.4 – Preencher todas as informações obrigatórias e necessárias para o envio dos dados solicitados; a gratuidade, será exclusivamente quando o objetivo for instrução de processos administrativos ou judiciais, cujo número de processo deverá ser indicado em campo específico no sistema.</p>		
<p>3.5 – Comunicar o desligamento e inclusão de novos usuários: a) A contar do desligamento dos usuários no prazo de 05 (cinco) dias úteis deverá ser comunicado via e-mail (<a href="mailto:arquivo@juceg.go.gov.br">arquivo@juceg.go.gov.br</a>), para atualização de sistema;</p>		
<p>3.6 – A AGR deverá disponibilizar até 03 (três) servidores para receber treinamento pela JUCEG na capacitação de utilização da ferramenta tecnológica, nos quais, estes serão multiplicadores do conhecimento recebido entre as demais unidades administrativas da AGR;</p>		
<p>3.7 – Orientar, comunicar e formalizar com as unidades administrativas a obrigatoriedade do envio de solicitações das informações exclusivamente pela solução tecnológica fornecida.</p>		

#### 4 - DA OPERACIONALIZAÇÃO:

  
Ridoval Darci Chiareloto  
Conselheiro Presidente - AGR

  
Luísa  
PRESIDENTE





**4.1 – Do treinamento:**

A AGR deverá disponibilizar 03 (três) servidores para realização de treinamento de uso da solução tecnológica, devendo estes replicar o conhecimento.

**4.2 – Do suporte técnico:**

Demandas relacionadas ao uso da solução tecnológica ou falhas do sistema, deverão ser comunicadas para o e-mail [arquivo@juceg.go.gov.br](mailto:arquivo@juceg.go.gov.br)

**4.3 – Dos horários de atendimento:**

O atendimento funcionará de segunda a sexta-feira, em horário comercial (08:00 – 18:00)

**4.4 – Do endereço para acesso:**

<http://servicos.juceg.go.gov.br/convenios/interface/login.xhtml>

**5 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Não está previsto o repasse de recursos financeiros entre os partícipes. Cada partícipe arcará com o ônus de acordo com as responsabilidades assumidas no Termo de Cooperação Técnica ao qual este Plano de Trabalho está vinculado.

**6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

Não se aplica.

**7 - APROVAÇÃO/ANUÊNCIA:**

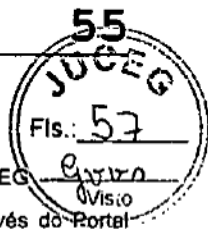
Goiânia-GO, aos \_\_\_\_\_ de 2017.

Pela Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG

Rafael Bastos Lousa Vieira  
Presidente da JUCEG

Pela Agência Goiana de Regulação Controle e Fiscalização de Serviço Público - AGR

  
Ridoval Darci Chiareloto  
Presidente da AGR



da primeira publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás.  
O presente edital será publicado semanalmente, durante o prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Goiânia, 05 de julho de 2017.

**Rafael Lousa**  
Presidente

Protocolo 36692

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 008/2016**

**PROCESSO Nº:** 201600024000998  
**CONTRATANTE:** JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG.  
**CONTRATADO:** Editora Raizes Ltda EPP, CNPJ 16.880.052/0001-30  
**OBJETO:** Prestação de serviços de publicações oficiais em jornal de grande circulação.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993 Lei Estadual nº 17.928/2012.  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, 02/09/2017 a 02/09/2018.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2017.6604.04.122.4001.4001.03.  
**FONTE:** 20 - Recursos Próprios.  
**NOTA DE EMPENHO Nº 2017.6604.004.00184:** R\$ 1.00,00 (um mil e cem reais), para o presente exercício e o restante para o exercício subsequente.

**Carlos Henrique Carrilho de Castro**  
Comissão de Licitação e Contratos

Protocolo 36872

**Estado de Goiás**  
Junta Comercial do Estado de Goiás

**EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 012/2017**

**CONVENIENTES** - Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG e a Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR.

**OBJETO** - O presente Convênio visa atribuir condições legais ao fornecimento de informações cadastrais através de sistema informatizado entre os convenientes por meio de solução tecnológica desenvolvida pela JUCEG, intitulado como "Sistema de Convênios", objetivando o envio, recebimento e prestação de esclarecimento e informações em ambiente web para que tenham gratuidade, exclusividade, quando o objetivo for instrução de processos administrativos ou judiciais, cujo número de processo deverá ser indicado em campo específico.

**DO PRAZO E DA VIGÊNCIA** - 05 (cinco) anos a partir da data de sua assinatura.

**DATA E ASSINATURAS** - Goiânia - GO, 04 de setembro de 2017, Rafael Bastos Lousa Vieira pela JUCEG; Ridoval Darci Chiareloto pela AGR.

**Alyni de Castro Sanche**  
Portaria nº 055 / 2017 - PRES

Protocolo 36910

**Universidade Estadual de Goiás – UEG**

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS**  
**EXTRATO DE TERMO**

**Espécie:** Memorando de Entendimento. Proc nº 201700020004568.  
**Objeto:** Visa o desenvolvimento de atividades conjuntas para promoção de práticas de produção rural sustentável e projetos de pesquisa. Partes: UEG, Companhia Brasileira de Alumínio e Reservas Votorantim Ltda. Assinatura: 03/07/2017 Validade: 02/07/2018.

**Espécie:** Termo de Cooperação. Proc. nº 201700020005711.  
**Objeto:** Visa o desenvolvimento do Programa de Desenvolvimento Tecnológico e Empreendedorismo Inovador. Partes: UEG e FUNTEC. Assinatura: 23/06/2017 Validade: 22/06/2018.

**Neusa Marla Ravaroto**  
Gerente de Convênios Acadêmicos e Captação de Recursos

Protocolo 36887

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2017**  
**PROCESSO Nº 201700020008560**  
**ÓRGÃO:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG  
**TIPO:** MENOR PREÇO - POR ITEM  
**DATA DE ABERTURA:** 20/09/2017 às 09:00h, através do Portal [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br)  
**OBJETO:** Aquisição de equipamento de fotografia para atender ao Gabinete da Reitoria da Universidade Estadual de Goiás.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2017.6606.19.364.1065.2347.04  
**NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.52.14  
**FONTE:** (100)  
**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 26.782,00 (Vinte e seis mil, setecentos e oitenta e dois reais).  
O Instrumento Convocatório e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sites [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br), [www.ueg.br](http://www.ueg.br) e na Coordenação Geral de Licitação, localizada a Rodovia BR 153, Km 99, bloco I, térreo, Anápolis, Goiás. Informações pelo telefone: (62) 3328-1146.  
**COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS,** 05 de setembro de 2017.  
**César Walmor da Silva Leidens**  
Coordenador Geral

Protocolo 36957

**FUNDAÇÕES**

**Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG**

**ESTADO DE GOIÁS**  
**FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA**  
**EXTRATO DE CONVÊNIO**

**CONCEDENTE:** Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG, CNPJ 08.156.102/0001-02. **CONVENIENTE:** Instituto Fórum do Futuro, CNPJ 18.170.246/0001-77. **OBJETO:** Desenvolver ações para implantação de Projeto Piloto no município de Rio Verde - Goiás, RIO VERDE - CAPITAL SUSTENTÁVEL DO FUTURO, visando a criação de uma plataforma de integração ciência, natureza e desenvolvimento, com objetivo de transformar o município em uma referência - projetada em nível nacional e internacional - enquanto fonte de alimentos saudáveis, resilientes do ponto de vista climático, produzidos em bases sustentáveis e referenciados na inclusão social e na gestão otimizada de recursos escassos.  
**DATA DA ASSINATURA:** 21/08/2017. **VIGÊNCIA:** 24 meses a contar da data de sua assinatura. **VALOR:** 285.000,00. **SIGNATÁRIOS:** pela FAPEG Maria Zaira Turchi, Presidente, CPF 168.012.881-72. Processo n.º 201610267001489, pelo Instituto Fórum do Futuro Renato Simplicio Lopes, Representante Legal - Diretor Tesoureiro, CPF 000.791.386-91.

Protocolo 36686

**FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS**  
**ERRATA**  
**DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2017**

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG, comunica aos interessados que no Aviso Edital de licitação do Pregão Eletrônico nº. 004/2017, Oferta de Compra nº. 41543. Anexo I - Termo de Referência.

Onde se lê:

6.2.4.1.14 Performance de Firewall SPI (Stateful Packet Inspection) igual ou superior a 3 Gbps.  
6.2.4.1.17 Performance de IPS de 1.0 Gbps ou superior.  
6.2.4.3.16 Suportar no mínimo 100 túneis VPN IPSEC do tipo site-to-site já licenciadas.

Leia-se:

6.2.4.1.14 Performance de Firewall SPI (Stateful Packet Inspection) igual ou superior a 1,8 Gbps.  
6.2.4.1.17 Performance de IPS de 700 Mbps ou superior.  
6.2.4.3.16 Suportar no mínimo 75 túneis VPN IPSEC do tipo site-to-site já lice.

Goiânia, 04 de setembro de 2017

**Carlos José de Oliveira**  
Pregoeiro

Protocolo 36840